



# Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

(Unidade Administrativa nº 20403)

Gabinete do Deputado Estadual

**HANNA GARIB**

Publicar-se em pauta	Incluir-se em sessões
13	13 abril 99
Mônica de Barros - Presidente	

## PROJETO DE LEI Nº 195, DE 1999

Cria o "Programa de Valorização da Produção Agrícola de Subsistência e Pólicultura".

FLS. Nº
RGL. 1586
PROTO. LEGISLATIVO

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Esta presente lei tem a finalidade de criar o "Programa de Valorização da Produção Agrícola de Subsistência e Pólicultura", cujo objetivo, prioritariamente voltado para proprietários de áreas rurais com mais de 100 alqueires, será o de conscientizar, estimular e assistir a produção agrícola de subsistência e a pólicultura.

Parágrafo Único - Os produtos de subsistência de que trata a presente lei, são os componentes da cesta básica convencionada por órgãos reputados, tais como o: DIEESE, Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Sócio-Econômicas.

Artigo 2º - A produção oriunda do referido programa terá como destinação principal as populações situadas na área geográfica próxima ao local onde foram produzidos, auxiliando no barateamento dos mesmos e no combate ao desabastecimento e inflação.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 dias, após sua publicação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL 1586 de 14/4/99
Autuado com 02 folhas
Ass. _____

### JUSTIFICATIVA

Os maiores e melhores analistas do Brasil contemporâneo, tais como o renomado professor Hélio Jaguaribe, situam de maneira incontestável que a grande saída econômica e estrutural do Brasil é a agricultura.

Efetivamente, o Brasil possui a maior extensão de terras agricultáveis do planeta, grande parte dela ainda inexplorada no que tange à produção de alimentos.

Ademais, movimentos cíclicos presentes na produção agrícola no último século determinaram o favorecimento de monoculturas, ora por imposição de forças econômicas externas (como o café), ora por imposição de políticas específicas de exportação (como soja), ora por necessidades específicas e momentâneas, como a de produção de energia renovável (como a cana de açúcar).



**Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**  
**Unidade Administrativa nº 20403**  
**Gabinete do Deputado Estadual**  
**HANNA GARIB**

FLS. N.º	02
RGL.	1386
PROTÓCOLO LEGISLATIVO	

Se tais solicitações puderam ser atendidas prontamente pelos produtores rurais, que com seu costumeiro brilhantismo e espírito cívico sempre desdobraram-se em garantir o abastecimento nacional, é inegável que certas distorções ocorreram, o que muitas vezes comprometeu o abastecimento de produtos da cesta básica, fomentando a carestia e forçando a importação. Tais situações puderam ser claramente observadas nas grandes importações de arroz, feijão e trigo, ocorridas nos anos 90.

Na falta de uma bem estruturada política agrícola nacional, é mister que programas sejam criados no âmbito do Estado, com vistas à conscientização, estimulação e assistência técnica à produção agrícola de subsistência e à policultura em geral.

Um país do porte do Brasil não pode estar à mercê de políticas agrícolas externas para produtos básicos, devendo incrementar a produção interna e reduzir a dependência de terceiros.

Além disso, deve-se considerar um abastecimento o mais regular possível, tendo em vista a extensão do estado, evitando-se focos críticos regionais.

Por último, quanto mais consciente, unida e abastecida de informações a laboriosa categoria dos produtores rurais, mais forte será o campo no efetivo saneamento dos males que acometem a economia nacional.

Há de se tomar providências para que a monocultura, como no passado, não traga em seu bojo os efeitos negativos que lhe são inerentes às comunidades regionais, o que há de ser sanado com o aumento da oferta de produtos básicos.

Reproduzindo as palavras do renomado Professor Cláudio Manoel Pinto, profundo especialista das questões do campo "o abastecimento dos brasileiros de São Paulo, *pari passo* à grande produção energética e às grandes culturas voltadas à exportação, serão as pilastras da economia do interior de São Paulo, em que pese o novo ciclo industrial que há de contemplá-lo".

Sala de Sessões, em

**HANNA GARIB**  
*Deputado Estadual*

PPB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 14 - 04 - 95

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC.13/4/1999  
.....  
Conferente

Folha 03

Proc. 01586/99

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 21ª a 25ª Sessões Ordinárias (de 15 a 22/04/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 22/04/99.